



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 97/2013
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
3.064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
POLO MUNICIPAL DE APOIO
PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA
DO BRASIL – POLO UAB NO MUNICÍPIO
DE NOVA VENÉCIA-ES**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais,**

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a
seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.064, de 12 de novembro de 2010, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*“O horário de funcionamento será ininterrupto, das 8h às 22h, de segunda a sexta-
feira, respeitando-se os feriados nacionais, estaduais e municipais, adequando-se
sempre que possível às reais condições de disponibilidade de alunos.”*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – Estado do Espírito Santo, aos 4
dias do mês de dezembro de 2013.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVA VENÉCIA-ES**

NOBRES VEREADORES,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕ SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – POLO UAB NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

A presente alteração se faz necessária tendo em vista as experiências vividas no Polo, a comunidade geral e acadêmica não solicita serviços no horário de 7h às 8h, motivo pelo qual vimos apresentar a alteração no Artº 4º, para a seguinte redação: ***“O horário de funcionamento será ininterrupto, de 8h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando-se os feriados nacionais, estaduais e municipais, adequando-se sempre que possível às reais condições de disponibilidade dos alunos.”***

Nesta oportunidade, externamos protestos da elevada estima e consideração ao Sr. Presidente, extensivas aos demais Ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, aos 4 dias de dezembro de 2013.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**